

RESOLUÇÃO N.º 003/97

ALTERA O PARÁGRAFO 2.º DO ART. 2.º DA RESOLUÇÃO N.º 002/97, QUE DISPÕE SOBRE O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte,

RESOLUÇÃO:

Art. 1.º - O Parágrafo 2.º do Art. 2.º da Resolução n.º 002/97 passa a ter a seguinte redação:

Art. 2.º -

§ 1.º -

§ 2.º - A Câmara Municipal tem sua Sede à Avenida Dr. Valério, s/n.º, nesta cidade de Vila Valério – ES.

Art. 2.º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vila Valério, em 03 de abril de 1997.

HERMILAR VIEIRA DA SILVA
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria na data supra:

CARLOS ALBERTO LORENZONI
1.º Secretário